Gabinete do Corregedor

PORTARIA № 622, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Remoção provisória de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 — Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Magistrada Veridiana Oliveira de Lima, Juíza Substituta Titular da Comarca de Santa Luzia do Norte; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0001074-96.2024.8.02.0073,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, provisoriamente, de ofício, o servidor **Izaldir Lima Correia**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - área Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Central de Mandados da Comarca da Capital, para a Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Norte, até o retorno às atividades do servidor Flávio Lima Costa.

Art. 2º Suspender, imediatamente, a distribuição de mandados para o sobredito servidor, devendo este, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência desta portaria, devolver os mandados da Central de Mandados da Capital, que se encontram em seu poder, justificando eventual devolução sem o devido cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20.05.24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

> DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Em 10/05/2024